PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.598, DE 29 DE JUNHO DE 1.999.

"Denomina de Praça Rotatória "Guilhermino Fuzatto", o local público que menciona e revoga as disposições da Lei Municipal nº. 1593/99".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA****, SR.* ***MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada Praça Rotatória "GUILHERMINO FUZATTO", o local público localizado na confluência da Avenida Vereador Júlio Marcari com as ruas Marechal Rondon e Rua José Krumpos, desta cidade.

Artigo 2º. – As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº. 1.593, de 27/05/99, bem como as demais disposições em contrário.

Barrinha, 29 de junho de 1.999.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça Antonio Prado, 70 - Fone: (016) 643-1311 - Fax: (016) 643-1140 - CEP 14860-000 - BARRINHA - SP - CGC 45.370.087/0001-27